

BURITI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 47.290.852/0001-24

Relatório Anual da Administração

permaneçam no radar para 2025. No Brasil, o ano foi de crescimento sólido, mas também de aumento das incertezas fiscais. O PIB cresceu 3,4% em 2024, sustentado principalmente pelo setor de indústria, serviços e pelo consumo interno. A inflação, medida pelo IPCA, fechou o ano em 4,83%, acima do limite da meta de inflação definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A taxa Selic, que iniciou o ano em 11,75%, foi elevada ao longo do segundo semestre e terminou 2024 em 12,25%, refletindo o ambiente fiscal mais desafiador e a piora nas expectativas inflacionárias. O câmbio sofreu forte pressão, com o dólar PTAX de Venda iniciando o ano a R\$ 4,89 e encerrando o ano cotado a R\$ 6,19, uma depreciação de cerca de 27% do real frente à moeda americana. A deterioração fiscal, alimentada por medidas de aumento de gastos, gerou preocupação nos mercados, levando a revisões negativas para a trajetória da dívida pública. As projeções indicam continuidade do desafio fiscal e monetário em 2025. O Relatório Focus de dezembro apontava IPCA de 4,84% para o próximo ano, com a Selic esperada em 14,75%, refletindo o ambiente de maior cautela. Para o PIB, a expectativa de crescimento foi revisada para 2,0%, uma manutenção das projeções do final de 2023, o que demonstra algum grau de otimismo, mesmo diante de um cenário macroeconômico e político que inspira atenção. **3. Ambiente Regulatório:** O panorama regulatório brasileiro ainda não passou por reformas substanciais. No entanto, o avanço da reforma tributária, aprovada pelo Congresso no final de 2023 e com implementação gradual a partir de 2026, tem gerado discussões sobre a necessidade de ajustar os modelos financeiros e econômicos para o futuro. No contexto regulatório de 2024, notadamente no setor de transmissão de energia, a receita no Brasil se origina de leilões promovidos pelo Ministério de Minas e Energia, supervisionados pela Agência Reguladora (ANEEL). Este setor opera dentro de um marco regulatório completo e robusto, garantindo revisões e reajustes tarifários periódicos, conduzidos pela ANEEL. Esses ajustes ocorrem anualmente, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além das revisões tarifárias a cada cinco anos das receitas aprovadas respectivas a cada leilão realizado. Nesse cenário, as transmissoras de energia elétrica têm estabilidade na geração de caixa e margem positiva. O segmento de transmissão de energia é considerado de baixo risco, pois sua receita está vinculada à disponibilidade operacional dos ativos. Já no contexto da indústria de energia elétrica, esta está passando por mudanças significativas tanto no Brasil quanto globalmente. O avanço contínuo das soluções tecnológicas está impulsionando a crescente demanda por energia renovável aliada à transição energética, assim, promovendo uma matriz energética mais sustentável. A previsão mais recente para o crescimento da carga de energia elétrica no Brasil, conforme divulgado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), indica um aumento médio anual de 3,4% entre 2024 e 2028. Para o ano de 2024, a expectativa é de um crescimento de 4,0%, alcançando 78.978 megawatts (MW) médios. Ao final de 2028, projeta-se que a carga atinja 89.754 MW médios. Essas projeções consideram fatores como a integração de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e os efeitos da Micro e Minigeração Distribuída (MMGD), refletindo as tendências de crescimento econômico, avanços tecnológicos e mudanças no perfil de consumo energético do país. **4. Desempenho Operacional:** A Companhia encontra-se em fase de construção do empreendimento que por sua vez está em fase pré-operacional. A Companhia é composta pelo ativo abaixo: • LT 500 kV Buritizeiro 3-São Gonçalo do Pará, C2. **5. Desempenho Econômico-Financeiro:** O desempenho econômico-financeiro, bem como o resultado das operações encontram-se apresentados nas demonstrações financeiras e notas explicativas. **6. Governança corporativa:** A cada ano a Companhia vem aperfeiçoando seu sistema de gestão, buscando as melhores práticas de governança corporativa, atuando com ética e respeito para com seus acionistas e demais partes interessadas. Para o ano de 2024 destacamos a continuidade do aperfeiçoamento/upgrade de nosso sistema ERP. Nosso objetivo é buscar cada vez mais transparência nas informações e o alinhamento de todas as equipes de forma a garantir total sintonia com os propósitos do Grupo. A alta Administração da Companhia é assessorada pelo Acionista Controlador e Diretoria que de acordo com o seu Estatuto Social é constituída por 3 (três) membros com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **7. Responsabilidade ambiental e social:** A Companhia opera em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. São desenvolvidos programas ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente. **8. Auditores Independentes:** A Companhia declara que mantém contrato com a Ernst & Young Auditores Independentes ("EY"), com vigência até emissão deste relatório. Os serviços de auditoria relacionados contemplam a auditoria das Demonstrações Financeiras. A política de atuação da Companhia quanto à contratação de serviços de auditoria externa se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor e consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. **9. Agradecimentos:** Finalmente, deixamos consignados nossos agradecimentos aos acionistas, colaboradores, parceiros, seguradoras, usuários, agentes financeiros e do setor elétrico, e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades da Companhia. **A Administração.**

Aos Acionistas, A Administração da Companhia, **Buriti Transmissão de Energia S.A.**, em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativo ao exercício de 2024 acompanhada do relatório dos auditores independentes. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, a quem a Diretoria terá o prazer de prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários. **1.1 Histórico:** A **Buriti Transmissão de Energia S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 26 de julho de 2022 e está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703 - Centro - 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ. Sua base acionária é composta pela Cymi Construções e Participações S.A. (100%). A Companhia tem por objeto social a construção, projeto, implantação, operação, manutenção e exploração, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e de mais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **Práticas e Regulamentações:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e das normas emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **1.2 Estrutura Societária**



2. Ambiente Econômico: Em 2024, o cenário global foi marcado por uma combinação de resiliência econômica e desinflação. A economia americana manteve crescimento robusto, sustentando o otimismo nos mercados financeiros e adiando expectativas de cortes mais agressivos de juros. Nos mercados emergentes, a atividade também se mostrou sólida, a inflação cedeu de forma mais rápida do que o esperado em diversas regiões, embora riscos geopolíticos, como a intensificação das tensões comerciais entre Estados Unidos e China,

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
	Nota 31/12/2024		31/12/2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	67.970	37.522
Instrumentos financeiros	16	39.333	-
Impostos a recuperar		1.991	3
		109.294	37.525
Não circulante			
Ativo de contrato	6	163.562	7.653
Imposto de renda e contribuição social diferido	10.2	-	128
		163.562	7.781
Total do ativo		272.856	45.306
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	7	34.740	2.168
Partes relacionadas	8	13.555	1.201
Empréstimos e financiamentos	9	161.108	39.280
Obrigações fiscais		77	149
Dividendos a pagar	11.1	7.976	9
Instrumentos derivativos	16.1	-	1.764
		217.456	44.571
Não circulante			
Pis e COFINS diferidos	10.1	15.130	708
IRPJ e CSLL	10.2	16.306	-
		31.436	708
Patrimônio líquido			
Capital social	11	-	-
Reserva de lucros		23.964	27
		23.964	27
Total do passivo e patrimônio líquido		272.856	45.306

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
	Nota 31/12/2024		31/12/2023
Receita operacional líquida	12	141.487	6.945
Custo	13	(112.383)	(5.687)
Lucro bruto		29.104	1.258
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas		(134)	(372)
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos		28.970	886
Resultado financeiro	14		
Receitas financeiras		52.843	1.077
Despesas financeiras		(33.476)	(1.946)
		19.367	(869)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		48.337	17
Imposto de renda e contribuição social corrente	15	-	(109)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	(16.433)	128
Lucro líquido do exercício		31.904	36

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
	31/12/2024		31/12/2023
Lucro líquido do exercício		31.904	36
Total do resultado abrangente do exercício		31.904	36

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)					
	Reserva de lucros				
	Ca-pital social	Re-serva legal	Re-serva de reten-ção de lucro	Lucros acumu-lados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	11	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício				36	36
Destinação de lucros a:					
Reserva legal					
Dividendos mínimos obrigatórios				(9)	(9)
Reserva de lucros a realizar			27	(27)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	11	-	27	-	27
Lucro líquido do exercício				31.904	31.904
Reversão dos dividendos mínimos obrigatórios				9	9
Destinação de lucros a:					
Reserva legal					
Dividendos mínimos obrigatórios				(7.976)	(7.976)
Reserva de lucros a realizar			23.928	(23.928)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	11	-	23.964	-	23.964

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
	31/12/2024		31/12/2023
Atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		48.337	17
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Receita de construção - Ativo de contrato		(151.259)	(7.653)
Remuneração - Ativo de contrato		(4.650)	-
PIS e Cofins diferidos		14.422	708
Juros apropriados sobre dívidas financeiras		5.094	182
Instrumentos financeiros		(41.097)	1.764
Varição cambial		27.868	(902)
Provisões de fornecedores		32.572	2.165
Resultado ajustado		(68.713)	(3.719)
Variações nos ativos e passivos:			
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		(1.991)	(3)
Fornecedores			4
Obrigações fiscais		(68)	30
Partes relacionadas		12.354	1.201
		10.295	1.241
Fluxo de caixa líquido consumido nas atividades operacionais		(58.418)	(2.478)
Atividades de financiamento			
Captações de Empréstimos e financiamentos.		140.000	40.000
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos		(40.000)	-
Pagamentos de juros sobre empréstimos e financiamentos		(2.800)	-
Varição cambial realizada		(8.334)	-
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		30.448	37.522
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		37.522	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		67.970	37.522
Varição do saldo de caixa e equivalentes de caixa		30.448	37.522

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
1. Contexto operacional: A Buriti Transmissão de Energia S.A. ("Companhia" ou "Transmissora"), anteriormente denominada CL RJ 025 Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 26 de julho de 2022. A sua sede está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703 - Centro - 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ. Em 06 de julho de 2023, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a alteração da denominação da Companhia para Buriti Transmissão de Energia S.A. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e tem por objeto social a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Interligado Nacional e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de			

energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). A Companhia já finalizou a elaboração dos estudos socioambientais, que foram submetidos ao devido órgão ambiental protocolados no processo em 30 de outubro de 2023. Após análise das documentações, em 22 de novembro de 2024, foi solicitado pelo órgão ambiental informações complementares que foram apresentadas em 21 de março de 2025. Até o presente momento, não houve retorno por parte do órgão ambiental e seguimos aguardando a manifestação conclusiva e emissão das Licenças. Dessa forma, não há avanços construtivos, só terão início após a emissão das licenças e autorizações ambientais. A companhia não desenvolveu, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, atividades não vinculadas a objeto de sua concessão. **1.1. Contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica:** Por meio do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia elétrica nº 08/2023 - ANEEL, datado de 29 de setembro de 2023, foi outorgada à Companhia a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação, manutenção e pelas demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio dos seguintes empreendimentos no estado de Minas Gerais composta pela: • LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará, C2; A companhia tem previsão de entrada em operação em 30 de setembro de 2028. O contrato de concessão assegura Receita Anual Permitida - RAP no montante de R\$70.886, a partir da entrada em operação das linhas de transmissão, a RAP tem por finalidade remunerar os investimentos na infraestrutura da concessão bem como os serviços de operação e manutenção da linha de transmissão. A ANEEL promoverá a revisão da Receita Anual Permitida - RAP em intervalos periódicos de cinco anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato de concessão. Os montantes que serão faturados pela Companhia estão sujeitos aos seguintes encargos regulatórios: • Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) - Taxa de fiscalização incidente sobre a transmissão de energia elétrica, devida mensalmente, sendo seu valor fixado pelos despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL e proporcional ao porte do serviço concedido, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. • Pesquisa & Desenvolvimento do setor elétrico (P&D) - Investimento aplicado em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico equivalente ao percentual anual de 1% da receita operacional líquida. • Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) - O FNDCT foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. • Ministério de Minas e Energia (MME) - Recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. A Transmissora deverá executar reforços e melhorias nas instalações de transmissão da rede básica objeto desse contrato, nos termos da Resolução Normativa nº 643/2014, auferindo as correspondentes receitas e tendo em vista a adequada prestação do serviço público de transmissão de que é titular. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à Transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.987/1995, a qualquer tempo, para assegurar a prestação adequada do serviço público de transmissão ou o cumprimento, pela Transmissora, das normas legais, regulamentares e contratuais, após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados pela Transmissora. A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, de acordo com o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei nº 12.783/2012, mediante requerimento da Transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. O contrato de concessão assegura Receita Anual Permitida - RAP a partir da entrada em operação das linhas de transmissão, a RAP tem por finalidade remunerar investimentos na infraestrutura da concessão bem como os serviços de operação e manutenção. A ANEEL promoverá a revisão da RAP em intervalos de 5 anos, contatos do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato de concessão. Os montantes que serão faturados pela Companhia estão sujeitos aos seguintes encargos regulatórios: **Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)** - Taxa de fiscalização incidente sobre a transmissão de energia elétrica, devida mensalmente, sendo seu valor fixado pelos despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL e proporcional ao porte do serviço concedido, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. **Pesquisa & Desenvolvimento do setor elétrico (P&D)** - Investimento aplicado em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico equivalente ao percentual anual de 1% da receita operacional líquida. **Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)** - O FNDCT foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. **Ministério de Minas e Energia (MME)** - Recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. A Transmissora deverá executar reforços e melhorias nas instalações de transmissão da rede básica objeto desse contrato, nos termos da Resolução Normativa nº 643/2014, auferindo as correspondentes receitas e tendo em vista a adequada prestação do serviço público de transmissão de que é titular. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à Transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.987/1995, a qualquer tempo, para assegurar a prestação adequada do serviço público de transmissão ou o cumprimento, pela Transmissora, das normas legais, regulamentares e contratuais, após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados pela Transmissora. A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, de acordo com o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei nº 12.783/2012, mediante requerimento da Transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** 2.1. **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as disposições contidas na Lei das Sociedades por ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 108.328 (R\$ 7.046 em 31 de dezembro de 2023). As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade normal de suas atividades. A administração entende que não há risco de continuidade da operação, pois os recursos necessários para a manutenção dos negócios serão suportados por aportes dos quotistas controladores. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração em 28 de abril de 2025. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando como base o custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de hedge ao valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de hedge. A classificação da mensuração do

valor justo nas categorias níveis 1, 2 ou 3 (dependendo do grau de observância das variáveis utilizadas) está apresentada na nota 16 de Instrumentos Financeiros. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Companhia faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativo, passivo, receitas, despesas, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras: • Ativo de contrato (nota explicativa nº 3.5 e nº 6) - critério de apuração e remuneração do ativo de contrato; • Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco (nota explicativa nº 3.3 e nº 16) - valor justo do instrumento financeiro; • Impostos diferidos (nota explicativa nº 3.6 e nº 10) - reconhecimento e mensuração. • Provisão para fornecedores (nota explicativa nº 3.7 e nº 7) - reconhecimento e mensuração. • Provisão para contingências (nota explicativa nº 3.7) - reconhecimento e mensuração; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; **3. Políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia estão descritas a seguir: **3.1. Classificação corrente versus não corrente:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decorrer normal do ciclo operacional da Companhia; • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e • É caixa e equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado como não circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Companhia; • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e • A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção de contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. **3.2. Caixa e Equivalente de caixa:** Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. **3.3. Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: a) **Ativos financeiros:** Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, concessionárias e permissórias, contas bancárias vinculadas e outros itens financeiros, além de outros créditos realizáveis por caixa. A Companhia reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro, que não possua um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é Valor Justo por meio do Resultado ("VJR"), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço da transação. A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo separado. *i) Classificação e mensuração subsequente:* No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") ou ao valor justo por meio do resultado ("VJR") com base tanto no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfaz os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descompasso contábil que de outra forma poderia surgir. Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócios. *ii) Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e juros:* Para os fins desta avaliação, "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial; juros são definidos como a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos de principal e juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que pode alterar o prazo ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda a essa condição. *iii) Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros ao VJR:* Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos, são reconhecidos no resultado. *Ativos financeiros ao custo amortizado:* Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e a redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. *Instrumentos de dívida ao VJORA:* Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do valor efetivo, ganhos e perdas cambiais e a redução do valor recuperável são reconhecidos nos resultados. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, os ganhos e perdas acumulados em ORA são reclassificados para o resultado. A Companhia não possui ativos financeiros com esta característica. A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando esses direitos são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. b) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e

BURITI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 47.290.852/0001-24

do. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são baixadas ou canceladas ou expiram. No desconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. 3.4. **Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente os eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera. O valor justo líquido das despesas de vendas é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis nesse sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, com preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. Evidência objetiva de que ativos não financeiros tiveram perda de valor inclui: • Indicativos observáveis de redução significativas do valor do ativo; • Mudanças tecnológicas, de mercado, econômico ou legal na qual a entidade opera o ativo; • Aumento de taxas de juros praticados no mercado de retorno sobre investimentos afetando a taxa de desconto utilizado pela Companhia; • O valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado; • Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo; • Descontinuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence; • Dados observáveis indicando que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve indicativo de deterioração e em função disso a Companhia não efetuou teste completo de Impairment para seus ativos. 3.5. **Ativo de contrato:** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por garantir a disponibilidade de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47 - Receita de contrato com clientes. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo de contrato, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. Em dezembro de 2020, a CVM divulgou o Ofício-Circular nº 04 para fornecer orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC47 e do CPC48 que devem ser observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica a partir de sua vigência, com destaque para a necessidade de atribuição de margens para o reconhecimento das receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita de cada projeto. A Companhia não identificou necessidade de reconhecer quaisquer ajustes como consequência da publicação desse Ofício, tendo em vista que desde a adoção do CPC47/IFRS 15 em 01 de janeiro de 2018 foram adotadas as seguintes políticas contábeis: (I) A atualização monetária do ativo de contrato é reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto e que é obtida após a alocação das margens de construção e de operação. (II) Atribuição de margens de operação e manutenção no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio do fluxo de caixa descritos a seguir. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico ("ONS") conforme contrato de concessão e recebidos dos agentes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. 3.6. **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") são provisionados mensalmente obedecendo ao regime de competência e apurados conforme previsto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal. O IRPJ e CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. 3.7. **Provisões:** As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada da demonstração do resultado do exercício, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado o desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento. 3.8. **Receita e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. 3.9. **Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração; • Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do

valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima apresentado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. 3.10. **Encargos setoriais:** a) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE). São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas. b) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE): Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a transmissão de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário. c) Ministério de Minas e Energia (MME): Recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. 3.11. **Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC):** Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC") A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. A Companhia classifica nas demonstrações do fluxo de caixa os juros pagos como atividades de financiamento, por entender que os juros representam custos para obtenção de recursos financeiros. 4. **Normas emitidas e interpretações:** 4.1. **Pronunciamentos novos ou interpretações revisadas aplicados pela primeira vez em 2024. As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1)) - Instrumentos Financeiros.** Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)) - Demonstrações do fluxo de caixa e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1)) - Instrumentos financeiros: Divulgações esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. Como resultado da implementação das alterações, a Companhia forneceu divulgações adicionais sobre seu acordo de financiamento de fornecedores. Consulte a NE7. 4.2. **Normas e interpretações, mas ainda não vigentes: IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras.** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1)) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas não entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras. IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações. Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3)) - Demonstrações Consolidadas, não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais do Grupo são negociados publicamente, ele não é elegível para pela aplicação do IFRS 19. Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICP 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflete as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) **Movimentação em 2024:**

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2023	Adições	Juros e atualização monetária	Varição cambial	Amortização de principal	Amortização de juros	Varição cambial realizada	Saldo em 31/12/2024
Banco Citibank	-	140.000	2.476	18.632	-	-	-	161.108
Banco Citibank	39.280	-	2.618	9.236	(40.000)	(2.800)	(8.334)	-
Total	39.280	140.000	5.094	27.868	(40.000)	(2.800)	(8.334)	161.108

Movimentação em 2023

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2022	Adições	Juros e atualização monetária	Varição cambial	Amortização de principal	Amortização de juros	Varição cambial realizada	Saldo em 31/12/2023
Banco Citibank	-	40.000	182	(902)	-	-	-	39.280
Total	-	40.000	182	(902)	-	-	-	39.280

Banco Citibank: Em 07 de dezembro de 2023, a Companhia celebrou junto ao Banco Citibank um contrato de financiamento nos termos da Lei n. 4131, valor de USD 8.076, com SWAP até o limite de R\$40.000, com data de vencimento em 06 de dezembro de 2024. Em 06 de dezembro de 2024, a Companhia liquidou junto ao Banco Citibank o financiamento, no valor R\$ 40.000 (USD 8.076). Em 01 de outubro de 2024, a Companhia celebrou junto ao Banco Citibank um contrato de financiamento nos termos da Lei n. 4131, valor de USD 25.818, com SWAP até o limite de R\$140.000, com data de vencimento em 31 de outubro de 2025. 10. **Impostos diferidos: 10.1. PIS e COFINS diferidos:** O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo contratual de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes.

	31/12/2024	Movimentação	31/12/2023
PIS diferido	2.699	2.573	126
COFINS diferido	12.431	11.849	582
Total impostos diferidos	15.130	14.422	708

10.2. Imposto de renda e contribuição diferido

	Total 31/12/2024	Total 31/12/2023
Ativo		
Prejuízo fiscal/base negativa	(8.301)	(8.301)
Hedge	13.373	13.973
Ajuste IFRS 15/CPC 47	11.234	10.762
Total não circulante	16.306	16.434

	2026	2027	2028
	2.967	3.207	3.307
	2.401	2.307	2.307

Detalhamento do não circulante

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	(8.301)	(128)
Passivo	24.607	16.306
Total ativo diferidos	16.306	16.306

11. Patrimônio líquido: a) **Capital social (Valor em reais):** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social subscrito e totalmente integralizado da companhia é de R\$100,00 representado em 100 ações ordinárias nominativa e sem valor nominal. O capital social da Companhia é composto como se segue:

	31/12/2024			31/12/2023		
Quotistas	Qnt. ações	%	Valor (em reais)	Qnt. ações	%	Valor (em reais)
Cymi Construções e Participações S.A.	100	100%	100	100	100%	100
Total	100	100%	100	100	100%	100

b) **Política de dividendos:** Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, após a

	31/12/2024	31/12/2023
5. Caixa e equivalentes de caixa	5.787	5
Bancos	5.787	5
Aplicações financeiras (a)	62.183	37.517
Total - Circulante	67.970	37.522

(a) As aplicações estão representadas por renda fixa de curto prazo e de baixo risco, remunerados às taxas de juros projetadas para seguir principalmente de 102,1% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo. 6. **Ativo de Contrato**

	2023	2024
2023. Receita de Construção	7.653	151.259
Remuneração do Ativo de contrato	-	4.650
2022. Receita de Construção	-	7.653
Remuneração do Ativo de contrato	-	4.650

	2024	2023
Não circulante	163.562	7.653
Total	163.562	7.653

A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão: • **Receita Anual Permitida - RAP** - a prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. • **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção** - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. • **Parcela variável** - a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo de contrato de concessão indenizável:** Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado regulatório. • **Renovação ou rescisão** - a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. • **Aspectos ambientais** - a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de Transmissão. • **Descumprimento de penalidades** - nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

	31/12/2024	31/12/2023
7. Fornecedores	3	3
Serviços	3	3
Provisões (i)	34.737	2.165
Total - Circulante	34.740	2.168

(i) Referem-se substancialmente a provisão de serviços diretamente ligados ao projeto tais como construção e montagens e afins, adicionalmente a Companhia faz desapropriações para passagens das linhas de transmissão e serviços em geral, conjunto de ações necessárias para início das operações comerciais. A principal provisão refere-se a estrutura metálica do fornecedor Brametal R\$30.117 e Cabo Condutor do fornecedor Prysmian R\$1.946 e outros que totalizam R\$ 2.674. 8. **Partes relacionadas:** A Administração identificou como partes relacionadas as suas acionistas, outras companhias ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 05 (R1) - Divulgações sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

Companhias	Passivo	
	31/12/2024	31/12/2023
Cymi Construções e Participações (i)	11.650	1.201
Cymi do Brasil (ii)	635	-
Cymi Tech	1.270	-
Total passivo	13.555	1.201

(i) Saldo refere-se ao contrato de gerenciamento EPC (*Engineering, procurement and construction*) em sistema de *turn key* celebrado entre a Companhia e Cymi Construção e Participações. (ii) Refere-se a serviços de construção e montagem de linha de transmissão. 9. **Empréstimos e financiamentos:** a) **Composição**

Instituições financeiras	Moe- do Vencimento	Taxas de Juros contratual a.a.	31/12/2024		31/12/2023	
			Valor	%	Valor	%
Banco Citibank (*)	USD 06/12/2024	CDI + 0,95%	161.108	39,280	-	-
Banco Citibank (*)	USD 31/10/2025	CDI + 0,41%	161.108	39,280	-	-
Total de empréstimos e financiamentos (Circulante)			161.108	39,280		

(*) Esse empréstimo é denominado em dólar, e, juntamente com a contratação do empréstimo, a Companhia contrata derivativos (SWAP) para proteção cambial, conforme descrito na Nota 16.1.

	31/12/2024	31/12/2023
entrada em operação.	31.904	36
Lucro líquido do exercício	-	-
(-) Reserva legal	-	-
Lucro ajustado	31.904	36
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	7.976	9

c) **Reserva legal:** A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. d) **Reserva de lucros a realizar:** A Reserva de lucros a realizar, constituída em anos anteriores, ao invés de ser revertida para Lucros Acumulados, a partir da alteração da Lei nº 6.404/76 pela Lei nº 10.303/01, passa a ser revertida diretamente para a conta de dividendos a pagar do passivo, quando tiver os lucros nela contidos realizados financeiramente. Em 2024 a Companhia apresentou lucro do período no montante de R\$31.904, ficando sua reserva de lucro com o montante de R\$23.964. 12. **Receita operacional líquida:** Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de construção - Ativo de contrato	151.259	7.653
Remuneração do ativo de contrato	4.650	-
Receita operacional bruta	155.909	7.653
(-) PIS e COFINS	(14.422)	(708)
Receita operacional líquida	141.487	6.945

	31/12/2024	31/12/2023

BURITI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 47.290.852/0001-24

14. Resultado financeiro: O resultado das operações financeiras, devidamente apropriadas em regime contábil de competência está demonstrado no quadro abaixo:

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras	52.843	1.077
Receita de aplicações financeiras	4.867	175
Receita de hedge	47.976	-
Varição cambial	-	902
Despesas financeiras	(33.476)	(1.946)
Juros de empréstimos e financiamentos	(5.094)	(182)
Varição cambial	(27.868)	-
Despesa de hedge	-	(1.764)
Outras despesas financeiras	(514)	-
Resultado financeiro líquido	19.367	(869)

15. Imposto de renda e contribuição social: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e reconhecidas em resultado é demonstrada como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro societário antes do IRPJ e da CSLL	48.337	17
Alíquota vigente	34%	34%
Despesa de IR e CSLL calculada	(16.435)	(6)
Outros	2	25
Despesa total com tributos	(16.433)	19
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	(109)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(16.433)	128
	(16.433)	19
Alíquota efetiva	34%	35%

16. Instrumentos financeiros: Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos a seguir mencionados, os objetivos da Companhia e os gerenciamentos de risco exercidos pela Companhia. a) **Gerenciamento de riscos:** Visão geral a Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: (i) Risco de crédito, (ii) Risco de mercado, (iii) Risco de liquidez. Estrutura de gerenciamento de risco - o gerenciamento de risco da Companhia visa identificar e analisar os riscos aos quais está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. A Companhia, por meio do gerenciamento de suas atividades, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendam os seus papéis e obrigações. A Administração acompanha o cumprimento do desenvolvimento de suas atividades de controle de riscos e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos enfrentados pela Companhia. O gerenciamento de riscos é feito com base também no nível e no contexto dos grupos de controle dos acionistas da Companhia. *i) Riscos de crédito:* É o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, oriundas da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes, ativo financeiro e de instrumentos financeiros, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 5)	67.970	37.522
Ativo de contrato (nota 6)	163.562	7.653
Instrumentos financeiros (nota 16.1)	39.333	-
	270.865	45.175

Caixa e equivalentes de caixa - Representado pelas contas correntes e aplicações financeiras de primeira linha, o que mitiga o risco que a contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações. Ativo de contrato - A Administração entende que não é necessária a contabilização de provisão para devedores duvidosos em relação aos seus clientes, considerando que o CUST, celebrado entre o ONS, as concessionárias de transmissão e o usuário, tem como um de seus objetivos: "Estabelecer os termos e as condições que irão regular a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos de uso da transmissão e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão." São instrumentos financeiros que garantem o recebimento dos valores devidos pelos usuários às concessionárias de transmissão e ao ONS, pelos serviços prestados e discriminados no CUST: i) Contrato de Constituição de Garantia - CCG e ii) Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção estão descritas a seguir: • Riscos diluídos, pois

todos os usuários pagam a todos os transmissores. • As garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários. • Negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. • No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. *ii) Risco de mercado:* A utilização de instrumentos financeiros, pela Companhia, tem como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. Risco de taxa de juros - refere-se aos impactos nas taxas de juros variáveis sobre as receitas financeiras oriundas das aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2024, o perfil dos instrumentos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras equivalentes de caixa (CDI)	62.183	37.517
Instrumentos financeiros derivativos	39.333	-
Passivos financeiros		
Financiamento (CDI)	161.108	39.280
Fornecedores	34.740	2.168
Partes relacionadas	13.555	1.201
Instrumentos financeiros derivativos	-	1.764

iii) Riscos de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivo financeiro remanescentes em 31 de dezembro de 2024. Os valores apresentados são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros estimados e excluem o impacto dos acordos de compensação.

	Fluxo de caixas contratuais			
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 2 e 3 anos	Acima de 3 anos
Fornecedores	34.740	34.740	-	-
Partes relacionadas	13.555	13.555	-	-
Empréstimos e financiamentos	161.108	161.108	-	-
Total	209.403	209.403	-	-

b) **Categorias de instrumentos financeiros**

	Ativos financeiros	Categoria
Bancos		Custo amortizado
Aplicações financeiras		Valor justo por meio de resultado
Instrumentos financeiros		Valor justo por meio de resultado
Passivos financeiros		Categoria
Fornecedores		Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos		Valor justo
Partes relacionadas		Custo amortizado
Instrumentos financeiros		Valor justo por meio de resultado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor de mercado dos ativos e passivos financeiros acima se aproxima do valor contábil. *Classificações contábeis e valores justos:* No que tange ao cálculo dos valores justos, para os principais saldos sujeitos a variações entre os valores contábeis e valores justos, consideramos: • Caixa equivalentes de caixa - contas correntes conforme posição dos extratos bancários e aplicações financeiras valorizadas pela taxa do CDI até a data da apresentação das demonstrações financeiras. • Fornecedores - a Administração considera que os saldos contábeis se aproximam dos seus valores justos. • Empréstimos e financiamentos - a Companhia considera que os valores justos para os financiamentos existentes no exercício são considerados próximos aos saldos contábeis, um vez que não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxa de juros comparáveis. c) *Hierarquia do valor justo:* Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo foram classificados e divulgados com os níveis a seguir: • Nível 1 - preços cotados não ajustados em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2 - inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo (diretamente preços ou indiretamente derivado de preços). • Nível 3 - premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Buriti Transmissão de Energia S.A.** - **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Buriti Transmissão de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras,

a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Aplicações financeiras (caixa e equivalentes)	62.183	62.183	37.517	37.517
Instrumentos financeiros	39.333	39.333	-	-
Total	101.516	101.516	37.517	37.517

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Empréstimos e financiamentos	161.108	161.108	39.280	39.280
Instrumentos financeiros	-	-	1.764	1.764
Total	161.108	161.108	41.044	41.044

16.1. Instrumentos financeiros derivativos: Conforme citado anteriormente, a Companhia toma empréstimos em moeda estrangeira e celebra contratos de SWAP, para efetuar a troca de exposição ao Dólar mais spread por uma taxa pré-fixada em Reais. Esses derivativos não são designados como hedges, sendo celebrados por períodos consistentes com as exposições da transação em moeda. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía os seguintes derivativos em aberto:

Derivativo	Data da contratação	Data de vencimento	Valor de referência (notional) (R\$) 2024	Valor justo ativo (R\$) 2024	Valor de referência (notional) (R\$) 2023	Valor justo ativo (R\$) 2023
SWAP Citibank	07/12/2023	06/12/2024	-	-	-	(1.078)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/07/2024	-	-	-	(4)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/07/2024	-	-	-	(4)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/08/2024	-	-	-	(4)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/08/2024	-	-	-	(4)
SWAP Citibank	26/07/2023	02/09/2024	-	-	-	(4)
SWAP Citibank	26/07/2023	02/09/2024	-	-	-	(4)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/10/2024	-	-	-	(5)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/10/2024	-	-	-	(4)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/11/2024	-	-	-	(5)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/11/2024	-	-	-	(4)
SWAP Citibank	26/07/2023	03/02/2025	-	1.263	-	(27)
SWAP Citibank	26/07/2023	03/02/2025	-	1.297	-	(29)
SWAP Citibank	26/07/2023	05/03/2025	-	1.272	-	(29)
SWAP Citibank	26/07/2023	05/03/2025	-	1.287	-	(31)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/04/2025	-	1.283	-	(31)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/04/2025	-	1.270	-	(33)
SWAP Citibank	26/07/2023	02/05/2025	-	1.292	-	(32)
SWAP Citibank	26/07/2023	02/05/2025	-	1.253	-	(37)
SWAP Citibank	26/07/2023	02/06/2025	-	1.310	-	(33)
SWAP Citibank	26/07/2023	02/06/2025	-	1.242	-	(39)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/07/2025	-	1.328	-	(34)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/07/2025	-	1.232	-	(40)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/08/2025	-	1.343	-	(36)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/08/2025	-	1.214	-	(43)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/09/2025	-	1.360	-	(38)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/09/2025	-	1.201	-	(45)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/10/2025	-	1.379	-	(39)
SWAP Citibank	26/07/2023	01/10/2025	-	1.188	-	(48)
SWAP Citibank	01/10/2024	31/10/2025	-	16.319	-	-
Total			-	39.333	-	(1.764)

17. Seguros

Riscos	Data vigência	Importância segurada (R\$ mil)	Prêmio (R\$ mil)
Fiel Cumprimento (*)	08/09/2023 a 29/12/2028	69.109	349

(*) A garantia de Fiel Cumprimento é um Seguro Garantia tendo Buriti Transmissão de Energia S.A. como tomadora da apólice e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL como segurador. A garantia tem como fundamento o Edital 08/2023 da ANEEL que prevê que com a assinatura do Contrato de Concessão entre a Transmissora e ANEEL será apresentado a garantia de Fiel Cumprimento no valor correspondente à 5% do investimento previsto pela ANEEL.

Diretor Financeiro: Rogério Diniz de Oliveira
Contadora: Cássia de Paula Santos – CRC RJ 114984-0

auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. - CRC SP-015199/F;
Ricardo Gomes Leite - Contador CRC RJ-107146/O

